

TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO SMDPcD № 016/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

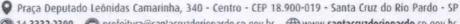
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, representada neste ato, pela Sra. Eliane Botelho, Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, denominada Gestora, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado nos autos do Processo SMDPcD nº 016/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - APAE, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, Erik Leonardo Manfrim, portador RG n.º 13.481.508 e inscrito no CPF sob n.º 089.729.118-28, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica registrado, por meio deste apostilamento, o acréscimo no valor de R\$ 600,00 no custeio mensal, passando a ser autorizado o montante de R\$ 1.800,00.









CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Julho de 2025.

EHANE BOTELHO Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência











